



Mensagem à Câmara nº. 018/2024

Paraty, 02 de maio de 2024

À sua Excelência o Senhor
Paulo Sérgio Conceição dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Assunto: Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial".

Senhor Presidente;

Pela presente mensagem encaminho à esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial".

O Projeto de Lei em questão faz-se mister ao entendimento desta Municipalidade para demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Ressalta-se que o referido P.L. foi elaborado de forma específica, em consonância com o que dispõe a Lei Orçamentária Anual, a Lei Federal nº. 4.320/64 e suas alterações, com base no Plano Plurianual 2022/2025, tendo como objetivo principal contemplar com a máxima abrangência obedecer às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente à Lei Federal nº 4.320/64, à Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como às instruções e portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Face ao exposto solicito aos Nobres Edis, a apreciação e votação do projeto enunciado de forma **URGENTE, URGENTÍSSIMA** por tratar-se de matéria de relevância e grande interesse público.

Cordialmente;

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO DE PARATY



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000

APROVADO
Por 09 votos a favor,
00 votos contra
e 00 abstenção(ões)
Paraty. 02/07/24
Presidente

APROVADO
Por 09 votos a favor,
00 votos contra
e 00 abstenção(ões)
Paraty. 02/07/24
Presidente

COMISSÃO(ÕES)
Justiça e Orçamento
PARA PARECER
Presidente da CMP

PROJETO DE LEI Nº. 027 /2024

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial, proveniente de anulação de despesas, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Fundo Municipal do Direito da Pessoa Idosa

Recursos Próprios

	02	29	08	241	0101	2203	3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
								TOTAL	R\$ 5.000,00

Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente

Recursos Próprios

	02	25	08	243	0101	2258	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
								TOTAL	R\$ 160.000,00

								TOTAL	R\$ 165.000,00
--	--	--	--	--	--	--	--	--------------	-----------------------



APROVADO
Por 09 votos a favor
 votos contra
e — abstenção(ões)
Paraty, 02/07/24
Presidente

APROVADO
Por 09 votos a favor
 votos contra
e — abstenção(ões)
Paraty, 02/07/24
Presidente

Art. 3º - Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo anterior, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Fundo Municipal do Direito da Pessoa Idosa

Recursos Próprios

756	02	29	08	241	0101	1701	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
765	02	29	08	241	0101	2203	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
TOTAL									R\$ 5.000,00

Fundo Municipal de Assistência Social

Royalties do Petróleo

751	02	11	08	243	0101	2258	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
TOTAL									R\$ 160.000,00

TOTAL									R\$ 165.000,00
--------------	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------------------

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Paraty, em XX de XXXXXXXXXX de 2024

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO DE PARATY





MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

F69626BE3B764C92AD7C9DE2CC742EF5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL em 02/05/2024 16:16:43
CPF:***.***-.037-56
Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

APROVADO
Por 09 votos a favor,
_____ votos contra
e — abstenção(ões)
Paraty, 02/07/24

Presidente

APROVADO
Por 09 votos a favor,
_____ votos contra
e ✓ abstenção(ões)
Paraty, 02/07/24

Presidente

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F69626BE3B764C92AD7C9DE2CC742EF5>